

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 055/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições no sistema self-service (autosserviço), destinadas aos funcionários da Secretaria de Assistência à Saúde do município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CASA GOMES RESTAURANTE, PIZZARIA E CHOPERIA LTDA	R\$44.985,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 02 de abril de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3249 Página 160 Ano: XIV

Data: 03/04/2025

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DE1002DA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 055/2025**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições no sistema self-service (autosserviço), destinadas aos funcionários da Secretaria de Assistência à Saúde do município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CASA GOMES RESTAURANTE, PIZZARIA E CHOPERIA LTDA	R\$44.985,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 02 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0B842C33

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 026/2025**

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 026/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR

VALOR MAXIMO: R\$ 289.240,00 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 16/04/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 16/04/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/04/2025

Iporã – PR, 02 de Abril de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E2148CCC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 216/2025**

Súmula: Dispõe sobre a comissão organizadora da conferência municipal da cidade de Irati-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a 7ª Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Irati-PR, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, a ser realizada no dia 24 de abril de 2025 na Universidade Estadual do Centro oeste-Unicentro – IRATI- PR, com o tema "Construindo a Política Nacional de desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto a seguir:

1. Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo: Danilo Fillus;
2. Secretaria de Tecnologia Inovação e Planejamento: Bruna Nadal;
3. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística SEIL/DER - Regional Irati: João Gabriel Veres;
4. Câmara Municipal de Irati: Teresinha Miranda Veres;
5. Associação de Moradores do Jardim Aeroporto: Severo Pedro Basniak;
6. Articulação Estadual de Educação do Campo - Núcleo Centro Sul e Sudeste do Paraná: João Luiz Dreminski;
7. Associação da Feira do Agricultor Iratiense: Maria do Rocio Franco;
8. Associação dos Moradores da Bacia do Rio das Antas: Dagoberto Waydzik;
9. Associação dos Arquitetos da Região de Irati: José Tadeu Smolka;
10. Sindicato Rural de Irati: Mesaque Kecot Veres.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

- I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento nacional e do regimento estadual;
- II - Definir data, local e pauta da Conferência Municipal;
- III - Elaborar os processos e critérios para a eleição de delegadas e delegados municipais para as Conferências Estaduais;
- IV - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;